

# INTRODUÇÃO

01

02

03

04

## SUMÁRIO

<b>ÍNDICE DE FIGURAS</b> .....	<b>1</b>
<b>LEGENDA DE SIGLAS</b> .....	<b>1</b>
<b>1 UM PLANO DIRETOR PARA A ILHA DO MEL</b> .....	<b>2</b>
<b>2 OBJETIVOS DO PLANO</b> .....	<b>3</b>

## ÍNDICE DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> Vista Aérea da Ilha do Mel – trapiche de Nova Brasília e Farol das Cochas.....	<b>2</b>
--	----------

## LEGENDA DE SIGLAS

DPHA – Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico.

ECOPARANA – Serviço Social Autônomo Ecoparaná

EMATER - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural

IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

IPHAN – Instituto do Patrimônio histórico e Artístico Nacional.

ITCF – Instituto de Terras, Cartografia e Florestas.

PARANATUR - Empresa Paranaense de Turismo

PMP – Prefeitura Municipal de Paranaguá

SEEC – Secretaria do Estado de Cultura.

SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

SPU – Secretaria do Patrimônio da União.

SUDERHSA – Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental.

CAGEPAR – Companhia de Água e Esgoto de Paranaguá

COPEL – Companhia Paranaense de Energia

01

INTRODUÇÃO

02

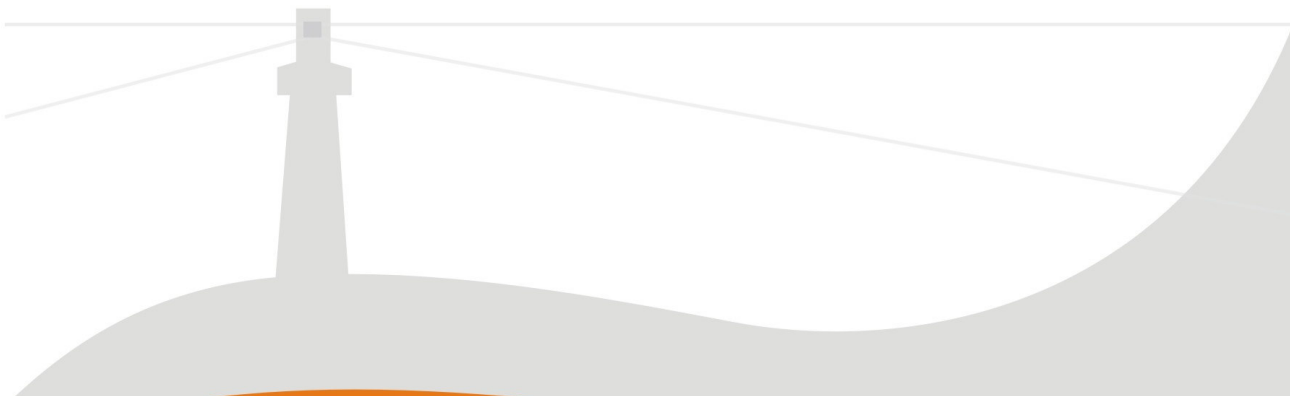
PERFIL

03

ANÁLISE

04

PROPOSTAS



## 1 UM PLANO DIRETOR PARA A ILHA DO MEL



**Figura 1** Vista Aérea da Ilha do Mel – trapiche de Nova Brasília e Farol das Cochas

A Ilha do Mel faz parte do Município de Paranaguá, berço da história da ocupação do território paranaense, é de domínio pleno da União e desde 1982, pela Portaria nº160, encontra-se cedida ao Paraná, que a administra através do Instituto Ambiental do Paraná.

A Ilha integra um dos mais complexos estuários da costa brasileira, coberta pela Mata Atlântica, abrigando duas Unidades de Conservação – Estação Ecológica e Parque Estadual da Ilha do Mel. Tombada pelo Patrimônio Histórico Artístico Estadual, também abriga dois importantes monumentos históricos – Farol das Conchas e Fortaleza Nossa Senhora dos Prazeres.

Neste contexto de preservação ambiental e histórica e Ilha vem sofrendo, desde a década de 80, com a implantação do Plano de Uso do Solo de 1982, grande pressão para ocupação de seu território e exploração de suas riquezas naturais.

O sistema natural já apresenta os impactos de uma ocupação desordenada, erosão nos caminhos, contaminação do lençol freático e degradação da paisagem natural nas áreas ocupadas. Além disso, as várias instâncias governamentais intervenientes na administração da Ilha e a profusão de leis e normas, resultam em um sistema de gestão carente de aprimoramento para fazer frente aos novos desafios.

Neste sentido, a realização de um plano abrangente, que além dos aspectos naturais, incorpore instrumentos estratégicos para a gestão integrada e participativa na Ilha do Mel é fundamental para a garantia de seus valores ambientais, históricos e paisagísticos.

Para tanto, o Plano de Controle Ambiental e Uso do Solo da Ilha do Mel compreende toda a extensão do território da Ilha, além de sua costa numa distância de 300m da linha de maré, a planície de maré localizada no Canal da Galheta e o arquipélago de Palmas.

01

INTRODUÇÃO

02

PERFIL

03

ANÁLISE

04

PROPOSTAS

## 2 OBJETIVOS DO PLANO

- Compatibilizar a vocação conservacionista e de rara beleza paisagística da Ilha do Mel, com as atividades antrópicas já estabelecidas em seu território;
- Aumentar a eficácia da administração da Ilha do Mel, tendo como referência o reordenamento institucional auto-sustentado, promovendo a integração e a cooperação entre os governos federal, estadual e com os municípios de Paranaguá e Pontal do Paraná;
- Desenvolver o acesso da população à formulação, implementação e avaliação das políticas públicas;
- Subordinar a localização e o desenvolvimento de atividades nas áreas onde a ocupação é permitida à fragilidade e importância dos compartimentos culturais e ambientais em que estão inseridos;
- Manter a população residente e flutuante nos parâmetros atuais de capacidade suporte e coibir a especulação imobiliária;
- Direcionar as ações de regulação territorial de forma a prevalecer o interesse público e o direito de preempção;
- Assegurar o respeito aos limites das áreas onde a ocupação é permitida;
- Promover a implantação do saneamento ambiental nas áreas ocupadas segundo ações integradas de coleta e tratamento de resíduos, efluentes e drenagem;
- Promover atividades econômicas sustentáveis nos períodos de baixa atividade turística para a geração de trabalho e renda para a população residente.

01

INTRODUÇÃO

02

PERFIL

03

ANÁLISE

04

PROPOSTAS